



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

## PROCESSO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZES E MANGUEIRAS DE LED NAS ESTRUTURAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA PARA O NATAL 2025, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GERADOR PARA SUPRIR EVENTUAIS QUEDAS DE ENERGIA**”, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 07h:00min do dia 18/11/2025.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Às 16h:30min do dia 24/11/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br), ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO:** Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, na cidade de Ibirarema/SP – Setor de Licitações, CEP 19.940-007.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Compõem este Avios, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município:

[https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa\\_licitacao/](https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/)

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibirarema;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ibirarema.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## 3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O prazo de entrega dos serviços será até o dia 04 de Dezembro de 2025, especificado a data no envio do pedido de solicitação pelo Setor de Compras do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 3 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

## 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

### 4.1. As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;
- b) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

### 4.2. Qualificação Técnica:

4.2.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões, atestados ou outros documentos equivalentes fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.2.2. Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 413/97 o CONFEA;

4.2.3. Apresentação de Certidão de Registro da Pessoa Física, Comprovante de Registro ou Certidão de Inscrição no Conselho Profissional Competente para Engenheiro Elétrico devidamente registrado no CREA/CAU;

4.2.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico com o licitante, mediante uma das seguintes formas: Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro; Contrato de Trabalho assinado; ou Cópia do Comprovante de Participação Societária no Contrato Social da empresa, no caso de sócio;

4.2.5. Apresentação de Certificados de Acervo Técnico (CAT), expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação;

4.2.6. Declaração de que a empresa possui Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente identificado com RG, CPF e número do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.2.7. A comprovação do vínculo e da qualificação técnica é essencial para garantir que o profissional atue de acordo com as exigências normativas e que a empresa tenha capacidade operacional para a execução dos serviços contratados.

## 5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores totais para Contratação de empresa especializada para a instalação elétrica de luzes e mangueiras de LED nas estruturas e locais do Município de Ibirarema para o natal 2025, com disponibilização de gerador para suprir eventuais quedas de energia, com Valor Estimado de **R\$ 93.400,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Detentora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos serviços prestados, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura Municipal de Ibirarema efetuará o pagamento conforme a seguir e combinado com o Anexo II do Termo de Referência:



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

### COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



6.1.1. A primeira nota após a montagem deverá ser emitida no mês de dezembro, e após a emissão, são até 30 dias corridos para pagamento. Sendo o valor da nota de 80% do valor total do contrato.

6.1.2. A segunda nota após a desmontagem deverá ser emitida no mês de janeiro, e após a emissão, são até 30 dias corridos para pagamento. Sendo o valor da nota de 20% do valor total do contrato., em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos materiais/serviços solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Gestão/Unidade:** Departamento de Cultura.

**- Fonte de Recursos:**

- Manutenção Da Cultura: 0.01.00 110 000

**- Programa de Trabalho:**

- Manutenção Da Cultura: 13 392 0106 2117 0000

**- Elemento de Despesa:**

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Ibirarema, 17 de novembro de 2025.

---

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para a Instalação Elétrica de Luzes e Mangueiras de LED nas estruturas e locais do Município de Ibirarema para o natal 2025, com disponibilização de gerador para suprir eventuais quedas de energia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR COTADO
1	01	Sv	01	<b>Igreja - Praça Francisco Duarte, 247, Ibirarema – SP, Coordenadas: -22.815700, -50.073204</b> Instalação de 1.350m de mangueira de LED nas árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Instalação de 130 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Montagem e decoração da árvore de festão com 6m de altura. Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.	R\$ 17.500,00
	02	Sv	01	<b>Praça do Cristo – Coordenadas: -22.808295, -50.072815</b> Instalação de 1.560m de mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Instalação de 150 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.	R\$ 12.400,00
	03	Sv	01	<b>Trevo de entrada - Coordenadas: -22.807143, -50.072368 e -22.805783, -50.071972</b> Instalação de 1500m mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Instalação de 20 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada. Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.	R\$ 5.500,00
	04	Sv	01	<b>Praça Elisa Gomedi - Coordenadas: -22.818680, -50.074277</b>	R\$ 48.500,00



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p>Instalação de 840m de mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Instalação de 980m de mangueira de LED fazendo o contorno da Estação Ferroviária.</p> <p>Instalação de 20 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Montagem dos elementos de decoração que ficara suspenso na altura (como decoração das arvores grandes da Fepasa).</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE MELHORIA DE PADRÃO ELÉTRICO (TROCA DE CABOS E DISJUNTOR)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a execução de serviço de melhoria do padrão elétrico, limitada à substituição de cabos e disjuntor, visando garantir maior segurança, eficiência e estabilidade no fornecimento de energia elétrica do local.</p> <p><b>A melhoria compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remoção dos cabos antigos e substituição por cabos novos, dimensionados conforme a carga instalada e as normas técnicas vigentes;</li><li>• Troca do disjuntor principal do padrão de entrada, compatível com a nova bitola dos cabos e a capacidade de consumo atual;</li><li>• Revisão das conexões elétricas no quadro de entrada e pontos de interligação;</li><li>• Ajuste e fixação adequada dos componentes, garantindo o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de continuidade e funcionamento após a execução do serviço.</li></ul> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM 33 STANDS TIPO BARRACA (QUERMESSE)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de instalação elétrica para 33 (trinta e três) stands tipo barraca, utilizados em eventos culturais e festivos promovidos pelo Município.</p> <p><b>As barracas seguem o padrão tipo quermesse, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade total: 33 (trinta e três) unidades;</li><li>• Dimensões: 3m x 3m, totalizando 9m<sup>2</sup> por unidade;</li><li>• Cobertura piramidal em lona sintética térmica, anti-chama, na cor branca;</li><li>• Estrutura metálica em ferro pintado na cor cinza;</li><li>• Altura de 2,0m nas extremidades e 2,5m no ponto central;</li><li>• Calhas laterais em toda a extensão para escoamento de água;</li><li>• Montagem individual ou acoplada, conforme</li></ul>	
--	--	--	---	--



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p>necessidade do evento.</p> <p><b>A instalação elétrica compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de pontos de energia em cada uma das 33 barracas, conforme demanda do evento;</li><li>• Instalação de fiação, tomadas, interruptores, refletores e disjuntores de proteção compatíveis com a carga elétrica prevista;</li><li>• Execução dos serviços por profissional qualificado, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao serviço executado;</li><li>• Observância das normas de aterramento, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, assegurando o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de funcionamento e verificação final de cada ponto instalado antes da liberação do espaço.</li></ul> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM 12 STANDS TIPO PIRÂMIDE (10x10m)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de instalação elétrica para 12 (doze) stands tipo pirâmide, utilizados em eventos culturais e festivos promovidos pelo Município.</p> <p><b>Os stands seguem o padrão tipo pirâmide, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade total: 12 (doze) unidades;</li><li>• Dimensões: 10m x 10m, totalizando 100m<sup>2</sup> por unidade;</li><li>• Cobertura piramidal em lona sintética anti-chama, na cor branca;</li><li>• Estrutura metálica em ferro pintado na cor branca;</li><li>• Altura de 4,0m nas extremidades e 6,0m no ponto central;</li><li>• Calhas laterais em toda a extensão para escoamento de água;</li><li>• Montagem individual ou acoplada, conforme a necessidade do evento.</li></ul> <p><b>A instalação elétrica compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de pontos de energia distribuídos conforme a área e a demanda de cada stand;</li><li>• Instalação de fiação, tomadas, interruptores, refletores e disjuntores de proteção compatíveis com a carga elétrica prevista;</li><li>• Execução dos serviços por profissional qualificado, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;</li><li>• Observância das normas de aterramento, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, assegurando o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de funcionamento e verificação final de cada ponto instalado antes da liberação do</li></ul>	
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p>espaço.</p> <p>A contratada deverá, ainda, disponibilizar um gerador para o caso de alguma manutenção na rede elétrica ou até mesmo uma eventual queda de energia, possibilitando que o evento não seja interrompido. <b>O gerador deverá possuir as seguintes características:</b> 1 Gerador 260 kVA, carenado, silencioso, com quadro de transferência automático, contendo um circuito de 60 MTS 120 mm (3 fases + neutro) para atender a praça de alimentação e palco.</p>	
05	Sv	01	<p><b>Trevo Coopermota - Coordenadas: - 22.814625, -50.057780</b></p> <p>Montagem de árvore de LED com aproximadamente 1.500m de mangueira. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p>	R\$ 9.500,00
MENOR VALOR TOTAL COTADO				R\$ 93.400,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como bens de uso comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A referida contratação se dará por meio da realização de uma Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica de luzes e mangueiras de LED para o Natal 2025 da Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, com disponibilização de gerador para suprir eventuais quedas de energia, visando atender à demanda do Departamento de Cultura e ao Projeto de Decoração Natalina do Município.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A necessidade da contratação decorre da ausência de equipe técnica própria da Prefeitura com capacidade operacional e certificação exigida para execução de serviços elétricos em vias públicas e estruturas de grande porte. A instalação das luzes e mangueiras de LED requer profissionais qualificados, com registro no CREA-SP, equipamentos adequados e cumprimento rigoroso das normas de segurança elétrica e trabalhista, conforme as NBR 5410, NBR 14039 e NR-10.

O objetivo é proporcionar uma ambientação festiva e acolhedora durante o período natalino, garantindo iluminação decorativa de qualidade, eficiente e segura, capaz de valorizar o patrimônio público e fomentar o turismo e o comércio local. Além disso, a iluminação natalina contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural do município, promovendo integração social e melhorando a percepção de segurança nos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação busca atender aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que o serviço seja executado dentro dos padrões técnicos, com qualidade, segurança e custo compatível com os recursos públicos disponíveis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Contratação de empresa especializada para a instalação elétrica de luzes e mangueiras de LED para o Natal 2025, com disponibilização de gerador para suprir eventuais quedas de energia, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A solução proposta contempla a execução completa dos serviços de montagem, instalação, testes, manutenção e desmontagem das estruturas elétricas que comporão a decoração natalina, abrangendo praças, avenidas e demais locais públicos definidos pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP.

A empresa contratada será responsável por garantir a perfeita instalação e funcionamento dos sistemas de iluminação, observando as normas de segurança elétrica, o uso de materiais de qualidade e o correto dimensionamento de cabos, conexões e proteções. A execução deverá ocorrer de forma planejada, dentro dos prazos estabelecidos, evitando interferências no trânsito e nas atividades urbanas.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A adoção dessa solução assegura a realização do evento natalino de forma segura, sustentável e eficiente, proporcionando um ambiente iluminado e festivo para a população, com impacto visual positivo e valorização dos espaços públicos. Além de atender ao interesse coletivo, a iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a promoção cultural, o bem-estar social e o uso responsável dos recursos públicos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

### 4.1. Qualificação Técnica e Experiência:

4.1.1. A empresa contratada deverá possuir experiência na montagem de led, refletores e pontos de energia para eventos;

4.1.2. Deverá contar com equipe capacitada para a instalação e desmontagem dos materiais;

4.1.3. Todas as estruturas deverão ser montadas com segurança e eficiência, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

### 4.2. Montagem e Desmontagem:

4.2.1. A empresa contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens e pontos licitados, conforme cronograma definido pela administração municipal.

4.2.2. A desmontagem deverá ocorrer nos próximos 10 dias corridos após o término do evento, assegurando a rápida liberação do espaço utilizado.

### 4.3. Segurança e Conformidade com Normas Técnicas:

4.3.1. Todos os equipamentos deverão atender às normas de segurança vigentes, incluindo a Norma Regulamentadora NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a ABNT NBR 15.465/2007 (tendas e coberturas para eventos).

4.3.2. Os pontos e matérias montados deverão ser estáveis e resistentes a ventos, devendo ser presos adequadamente para evitar riscos de acidentes. A empresa deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem, garantindo a correta execução do serviço.

### 4.4. Disponibilidade e Atendimento e Demandas Emergenciais:



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

### COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4.1. A empresa contratada deverá garantir disponibilidade das iluminações e pontos elétricos durante todo o período contratual, atendendo à programação estabelecida pelo município.

4.4.2. Em casos de necessidade emergencial, a contratada deverá disponibilizar itens extras ou substituir os defeituosos dentro de um prazo máximo de 4 horas após a solicitação, garantindo que o evento não seja prejudicado por falhas operacionais.

4.4.3. A empresa deverá disponibilizar de um plantonista durante todo o evento que ocorrerá dos dias 05 de dezembro de 2025 até o dia 06 de janeiro de 2026.

4.4.3.1. Terá de ser atendido um chamado aberto por algum defeito nas instalações em até 2 horas, caso o mesmo não consiga resolver neste tempo deverá contatar a contratada para que solicite reforço para solucionar o problema em até mais 2 horas. Tais medidas se fazem necessárias devido a importância da festa para o município.

4.4.3.2. Demais problemas que não sejam possíveis a resolução nos prazos estipulados deverá ser informada ao gestor de contrato para que o mesmo esteja ciente e proponha alternativas para a resolução.

4.4.3.3. A contratante deve disponibilizar um telefone para contato direto com a empresa para que seja acionado o plantonista a qualquer momento.

### 4.5. Equipe Técnica Qualificada:

4.5.1. Indicação da Equipe Técnica mínima, composta por 03 profissionais, devidamente habilitados e aptos, bem como os equipamentos e instrumentos suficientes para realizar os serviços objetos desta contratação, sendo no mínimo:

4.5.1.1. 01 (um) Engenheiro (Eletricista), responsável técnico pelo contrato, devidamente registrado no Órgão de classe Competente;

4.5.1.2. 01 (um) Técnico em Eletrotécnica ou Eletricista devidamente inscritos no Órgão de classe Competente;

4.5.1.3. 01 (um) instalador de nível operacional devidamente certificado em NR-35 e NR-10 para os trabalhos em altura.

### 4.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

4.6.1. As instalações feitas deverão seguir padrões sustentáveis, priorizando itens reutilizáveis, recicláveis e de baixa emissão de resíduos.

4.6.2. A empresa deverá adotar práticas para redução do impacto ambiental, incluindo a correta destinação de materiais danificados e o uso de produtos certificados ambientalmente.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.6.3. Além disso, será de responsabilidade da contratada garantir que todas as áreas utilizadas para a instalação dos materiais sejam devolvidas limpas e sem danos ao meio ambiente ou patrimônio público.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos serviços será até o dia 04 de Dezembro de 2025, especificado a data no envio do pedido de solicitação pelo Setor de Compras do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 3 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

### 5.2. Locais de montagem:

5.2.1. Os locais de montagem são de acordo com a tabela neste termo de referência, sendo sinalizados os pontos de instalação de acordo com os pontos presentes no projeto elétrico em anexo e qualquer dúvida referente ao local deverá ser consultado o gestor ou o fiscal do contrato.

### 5.3. Execução:

5.3.1. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todas os leds, refletores e pontos de energia que foram montados para o evento, conforme cronograma definido pela administração municipal;

5.3.2. A montagem deverá ser realizada com antecedência em remessa única, garantindo tempo hábil para ajustes necessários;

5.3.3. A desmontagem deverá ser concluída em até 10 dias corridos após o término do evento, assegurando a rápida liberação do espaço utilizado e organizando todos os materiais e armazenando em local designado pelo gestor do contrato;

5.3.4. Todas os materiais montados deverão ser presos de forma segura para garantir a segurança do público e dos trabalhadores, conforme as normas técnicas vigentes;

5.3.5. A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico para o acompanhamento da montagem e desmontagem dos materiais, garantindo a correta execução dos serviços;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



5.3.6. Em casos de necessidade emergencial, a contratada deverá disponibilizar itens extras ou substituir equipamentos defeituosos dentro de um prazo máximo de 6 horas após a solicitação da administração municipal.

### 5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4.1. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Edilson de Souza, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

### COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;

7.2. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

7.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;

7.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

### COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



7.5. Disponibilizar números de telefone, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP e Departamentos Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

7.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, quando for o caso;

7.7. Responsabilizar-se por todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato;

7.8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.9. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega ou de prestação, e de vigência de garantia previsto no contrato;

7.10. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência de cláusulas contratuais, legislação e do adimplemento do objeto do contrato;

7.11. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou realizado sem os devidos cuidados;

7.12. Deverá prestar os serviços dentro dos padrões, preços, prazos e forma estipulados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

8.1. Fiscalizar, controlar e registrar a quantidade qualidade dos itens entregues;

8.2. Efetuar o pagamento dos produtos entregues conforme o Contrato e o Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor apresenta fora das especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

8.4. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os produtos entregues e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



8.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos fornecimentos dos produtos, objeto do contrato;

8.7. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

## 9. DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia.

## 10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA

As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;

10.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

10.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

### 10.7 Qualificação Técnica:

10.7.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões, atestados ou outros documentos equivalentes fornecidos por pessoa



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);

10.7.2. Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 413/97 o CONFEA;

10.7.3. Apresentação de Certidão de Registro da Pessoa Física, Comprovante de Registro ou Certidão de Inscrição no Conselho Profissional Competente para Engenheiro Elétrico devidamente registrado no CREA/CAU;

10.7.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico com o licitante, mediante uma das seguintes formas: Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro; Contrato de Trabalho assinado; ou Cópia do Comprovante de Participação Societária no Contrato Social da empresa, no caso de sócio;

10.7.5. Apresentação de Certificados de Acervo Técnico (CAT), expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação;

10.7.6. Declaração de que a empresa possui Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente identificado com RG, CPF e número do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

10.7.7. A comprovação do vínculo e da qualificação técnica é essencial para garantir que o profissional atue de acordo com as exigências normativas e que a empresa tenha capacidade operacional para a execução dos serviços contratados.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

### 11.1. Do Recebimento dos serviços:

11.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11.2. Da Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. O prazo de validade;

11.2.2.2. A data da emissão;

11.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. O valor a pagar; e

11.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### 11.3. Do Prazo de Pagamento:

11.3.1. O pagamento seguirá conforme o cronograma que consta como anexo 2 neste termo de referência.

11.3.1. A primeira nota após a montagem deverá ser emitida no mês de dezembro, e após a emissão, são até 30 dias corridos para pagamento. Sendo o valor da nota de 80% do valor total do contrato.

11.3.2. A segunda nota após a desmontagem deverá ser emitida no mês de janeiro, e após a emissão, são até 30 dias corridos para pagamento. Sendo o valor da nota de 20% do valor total do contrato.

### 11.4. Da Forma de Pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### 12.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### 12.2. Das Exigências de Habilitação:

12.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. As informações e documentos exigidos serão oportunamente pormenorizados na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

### COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O custo cotado total da contratação é de R\$ 93.400,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e na Planilha de Cálculo de Valor Cotado em anexo.

Para estabelecer o menor valor foi utilizado a pesquisa de mercado com 3 empresas da região que prestam esse tipo de serviço e elaborado a planilha de menor preço conforme anexo no termo de referência.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.631 de 19 de Dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

#### Dotação 01:

**Gestão/Unidade:** Departamento de Cultura.

#### - Fonte de Recursos:

- Manutenção Da Cultura: 0.01.00 110 000

#### - Programa de Trabalho:

- Manutenção Da Cultura: 13 392 0106 2117 0000

#### - Elemento de Despesa:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

Ibirarema, 17 de novembro de 2025.

---

**ESTEFÂNIA MOREIRA VALENTIM**

Diretora do Departamento de Cultura.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## Anexo I ao Termo de Referência – Tabela de Estimativa do Valor da Contratação

A referida pesquisa de preços foi realizada adotando, de forma combinada, aos seguintes parâmetros dispostos no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MR nº 65/2021:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - [...];
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim, a estimativa foi realizada por meio de pesquisa de mercado com 3 empresas da região que fornecem o serviço desejado, conforme descrição do termo de referência, utilizados para formar a planilha de menor preço.

ITEM	LP Engenharia CNPJ: 36.364.615/0001-44	Elétrica 02 Irmãos CNPJ: 24.582.438/0001-93	Inhé Inst. E Manut. Elétricas CNPJ: 23.387.355/0001-80	MENOR VALOR UNITÁRIO COTADO
Igreja - Praça Francisco Duarte, 247, Ibirarema – SP, Coordenadas: -22.815700, -50.073204	R\$ 17.500,00	R\$ 17.800,00	R\$ 18.100,00	R\$ 17.500,00
Praça do Cristo – Coordenadas: -22.808295, -50.072815	R\$ 12.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.400,00
Trevo de entrada - Coordenadas: -22.807143, -50.072368 e - 22.805783, -50.071972	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.500,00
Praça Elisa Gomedi - Coordenadas: -22.818680, -50.074277	R\$ 48.500,00	R\$ 49.900,00	R\$ 50.900,00	R\$ 48.500,00
Trevo Coopermota - Coordenadas: -22.814625, -50.057780	R\$ 9.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 9.500,00
<b>VALOR TOTAL COTADO</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 97.800,00</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## Anexo II ao Termo de Referência – Cronograma Físico Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA 01		ETAPA 02		TOTAL
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	
1	Igreja - Praça Francisco Duarte	80%	R\$ 14.000,00	20%	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
2	Praça do Cristo	80%	R\$ 9.920,00	20%	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
3	Trevos da Entrada	80%	R\$ 4.400,00	20%	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
4	Praça Elisa Gomedi	80%	R\$ 38.800,00	20%	R\$ 9.700,00	R\$ 48.500,00
5	Trevo Coopermota	80%	R\$ 7.600,00	20%	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL PERÍODO</b>		<b>80%</b>	<b>R\$ 74.720,00</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 18.680,00</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>80%</b>	<b>R\$ 74.720,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

**Processo Licitatório nº 71/2025.**

**Dispensa nº 18/2025.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (RUA/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):  
\_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZES E MANGUEIRAS DE LED NAS ESTRUTURAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA PARA O NATAL 2025, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GERADOR PARA SUPRIR EVENTUAIS QUEDAS DE ENERGIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR COTADO
1	01	Sv	01	Igreja - Praça Francisco Duarte, 247, Ibirarema – SP, Coordenadas: -22.815700, -50.073204	R\$ ----



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p>Instalação de 1.350m de mangueira de LED nas árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Instalação de 130 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Montagem e decoração da árvore de festão com 6m de altura.</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p>	
02	Sv	01	<p><b>Praça do Cristo – Coordenadas: -22.808295, -50.072815</b></p> <p>Instalação de 1.560m de mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Instalação de 150 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p>	R\$ ----
03	Sv	01	<p><b>Trevo de entrada - Coordenadas: -22.807143, -50.072368 e -22.805783, -50.071972</b></p> <p>Instalação de 1500m mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Instalação de 20 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p>	R\$ ----
04	Sv	01	<p><b>Praça Elisa Gomedi - Coordenadas: -22.818680, -50.074277</b></p> <p>Instalação de 840m de mangueira de LED em árvores com altura mínima de 3 m. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Instalação de 980m de mangueira de LED fazendo o contorno da Estação Ferroviária.</p> <p>Instalação de 20 refletores 50 w para iluminação elevada. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Montagem dos elementos de decoração que ficara suspenso na altura (como decoração das arvores grandes da Fepasa).</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE MELHORIA DE PADRÃO ELÉTRICO (TROCA DE CABOS E DISJUNTOR)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a execução de serviço de melhoria do padrão elétrico, limitada à substituição de cabos e disjuntor, visando garantir maior segurança, eficiência e</p>	R\$ ----



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p>estabilidade no fornecimento de energia elétrica do local.</p> <p><b>A melhoria compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remoção dos cabos抗igos e substituição por cabos novos, dimensionados conforme a carga instalada e as normas técnicas vigentes;</li><li>• Troca do disjuntor principal do padrão de entrada, compatível com a nova bitola dos cabos e a capacidade de consumo atual;</li><li>• Revisão das conexões elétricas no quadro de entrada e pontos de interligação;</li><li>• Ajuste e fixação adequada dos componentes, garantindo o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de continuidade e funcionamento após a execução do serviço.</li></ul> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM 33 STANDS TIPO BARRACA (QUERMESSE)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de instalação elétrica para 33 (trinta e três) stands tipo barraca, utilizados em eventos culturais e festivos promovidos pelo Município.</p> <p><b>As barracas seguem o padrão tipo quermesse, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade total: 33 (trinta e três) unidades;</li><li>• Dimensões: 3m x 3m, totalizando 9m<sup>2</sup> por unidade;</li><li>• Cobertura piramidal em lona sintética térmica, anti-chama, na cor branca;</li><li>• Estrutura metálica em ferro pintado na cor cinza;</li><li>• Altura de 2,0m nas extremidades e 2,5m no ponto central;</li><li>• Calhas laterais em toda a extensão para escoamento de água;</li><li>• Montagem individual ou acoplada, conforme necessidade do evento.</li></ul> <p><b>A instalação elétrica compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de pontos de energia em cada uma das 33 barracas, conforme demanda do evento;</li><li>• Instalação de fiação, tomadas, interruptores, refletores e disjuntores de proteção compatíveis com a carga elétrica prevista;</li><li>• Execução dos serviços por profissional qualificado, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao serviço executado;</li><li>• Observância das normas de aterramento, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, assegurando o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de funcionamento e verificação final de cada ponto instalado antes da liberação do espaço.</li></ul> <p><b>DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇO DE</b></p>	
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

## COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			<p><b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM 12 STANDS TIPO PIRÂMIDE (10x10m)</b></p> <p>O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de instalação elétrica para 12 (doze) stands tipo pirâmide, utilizados em eventos culturais e festivos promovidos pelo Município.</p> <p><b>Os stands seguem o padrão tipo pirâmide, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade total: 12 (doze) unidades;</li><li>• Dimensões: 10m x 10m, totalizando 100m<sup>2</sup> por unidade;</li><li>• Cobertura piramidal em lona sintética anti-chama, na cor branca;</li><li>• Estrutura metálica em ferro pintado na cor branca;</li><li>• Altura de 4,0m nas extremidades e 6,0m no ponto central;</li><li>• Calhas laterais em toda a extensão para escoamento de água;</li><li>• Montagem individual ou acoplada, conforme a necessidade do evento.</li></ul> <p><b>A instalação elétrica compreenderá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de pontos de energia distribuídos conforme a área e a demanda de cada stand;</li><li>• Instalação de fiação, tomadas, interruptores, refletores e disjuntores de proteção compatíveis com a carga elétrica prevista;</li><li>• Execução dos serviços por profissional qualificado, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;</li><li>• Observância das normas de aterramento, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, assegurando o perfeito funcionamento e segurança da instalação;</li><li>• Testes de funcionamento e verificação final de cada ponto instalado antes da liberação do espaço.</li></ul> <p>A contratada deverá, ainda, disponibilizar um gerador para o caso de alguma manutenção na rede elétrica ou até mesmo uma eventual queda de energia, possibilitando que o evento não seja interrompido. <b>O gerador deverá possuir as seguintes características:</b> 1 Gerador 260 kVA, carenado, silencioso, com quadro de transferência automático, contendo um circuito de 60 MTS 120 mm (3 fases + neutro) para atender a praça de alimentação e palco.</p>	
05	Sv	01	<p><b>Trevo Coopermota - Coordenadas: -22.814625, -50.057780</b></p> <p>Montagem de árvore de LED com aproximadamente 1.500m de mangueira. Incluindo toda parte elétrica por conta da contratada.</p> <p>Todos os serviços incluem instalação, manutenção, retirada e armazenamento conforme indicado pelo gestor do contrato.</p>	R\$ ----



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



MENOR VALOR TOTAL COTADO

R\$ ----

Condições para Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

## CARIMBO CNPJ

Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_ recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA em nome da empresa. Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): \_\_\_\_\_, e telefone (s) e/ou fax: \_\_\_\_\_, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

1.1. Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Identificação)